



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

Portaria Nº 55/2017

De 01 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a inscrição para pregoeiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer a segunda fase para os candidatos inscritos a Pregoeiro da Câmara Municipal de Extrema.

Art. 2º A segunda fase ficará restrita a uma única etapa onde os servidores inscritos para Pregoeiro passarão por uma pré avaliação, na forma escrita, que será realizada no dia 22 de junho de 2017, das 09h às 10h30, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Extrema.

Art 3º A avaliação será elaborada e corrigida pelo servidor Benedito Cesar Silva.

Art 4º A avaliação levará em conta a Lei 8.666/93; a Lei 123/2006; a Lei 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 2.290/2010; e a Resolução Legislativa 163/2016;

Art 5º A avaliação consistirá em quatorze questões de múltipla escolha e uma discursiva. As questões de múltipla escolha valerão 0,5 pontos cada e a discursiva 3,0 pontos, totalizando 10 pontos. O servidor inscrito será considerado **aprovado** somente se alcançar a pontuação igual ou superior a 07 pontos.

Art. 6º Fica proibida a consulta a materiais que são objeto da avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo de Souza Santos Junior "Juninho"
Presidente da Câmara